Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04 DE 11 DE MARÇO DE 1997.

Aparecido Espanha, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

- considerando a necessidade inadiável da Câmara Municipal de Mococa, possuir sua Assessoria Jurídica, da qual prescinde dessa importante atividade profissional há muitos anos, recorre aos termos da Lei Municipal 2.354, de 08 de fevereiro de 1993, especialmente o seu inciso III do artigo 2º para:

Determinar ao **DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA**, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mococa, pelo prazo de 6 (seis) meses à contar do dia 11 de março de 1997, e dentro das atividades contratuais firmadas, percebendo vencimento pela referência 09 e prestando serviços com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, conforme determina o artigo 20 da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advogacia e da OAB).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MARÇO DE 1997

APARECIDO ESPANHA
Presidente